



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO Nº 289 / 2016

Súmula: Requer ao Governo Municipal junto a Secretaria de Governo, aos cuidados da Secretária Maria Ruth Banholzer , informações se há estudos para uma parceria com a Secretaria Nacional de Juventude do Governo Federal para a implantação do CEUs (Centro de Artes e Esportes Unificado em nosso município.

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, na forma regimental vigente, seja oficiado ao Governo Municipal junto a Secretaria de Governo, aos cuidados da Secretária Maria Ruth Banholzer , informações se há estudos para uma parceria com a Secretaria Nacional de Juventude do Governo Federal para a implantação do CEUs (Centro de Artes e Esportes Unificado em nosso município.

Justificativa

Senhor Presidente:-

Senhoras e Senhores Vereadores:-

Os CEUs – Centros de Artes e Esportes Unificados – integram num mesmo espaço programas e ações culturais, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços socioassistenciais, políticas de prevenção à violência e de inclusão digital, para promover a cidadania em territórios de alta vulnerabilidade social das cidades brasileiras. A gestão dos CEUs é compartilhada entre as prefeituras e a comunidade, com a formação de um Grupo Gestor, que fica encarregado de criar um Plano de Gestão, e também conceber o uso e programação dos equipamentos. Para potencializar a participação social, o MinC (Ministério da Cultura) vem realizando amplo mapeamento sociocultural dos Territórios de Vivência dos CEUs, como estratégia de mobilização social das comunidades locais. Esse material auxilia na ativação dos territórios, com visitas do MinC aos municípios para reuniões de validação dos mapeamentos juntamente aos gestores e comunidade. Baseado nesta informação trago a essa casa de leis, mais uma proposta que favorece ainda mais aos nosso jovens que representam o futuro.

Anexo fotos ilustrativas e Informações Adicionais.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 06 Janeiro de 2016

IVONILDO ANDRADE DA HORA
VEREADOR “CHAMBINHO”

Rua Arnaldo Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - SP - CEP: 06694-090
Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

ANEXO - REQUERIMENTO Nº 289 / 2016

Súmula: Requer ao Governo Municipal junto a Secretaria de Governo, aos cuidados da Secretária Maria Ruth Banholzer, informações se há estudos para uma parceria com a Secretaria Nacional de Juventude do Governo Federal para a implantação do CEUs (Centro de Artes e Esportes Unificado) em nosso município.

Foto Ilustrativa



Informações Adicionais

Entende-se como gestão dos CEUs o planejamento e a condução das ações necessárias ao pleno funcionamento do equipamento, visando à excelência dos serviços oferecidos. Para tanto, é fundamental a participação social, que deve ser potencializada pelo processo de mobilização da comunidade local, ou seja, pela criação de um espaço público de encontro, debate e construção de agendas coletivas. Os resultados desse processo são o fortalecimento da comunidade, a promoção da articulação com entidades, instituições e o poder público local para o desenvolvimento de múltiplas atividades, tornando o CEU uma referência no território e potencializando seu uso e sua sustentabilidade.

Visando consolidar a participação social na gestão dos CEUs, os entes federados (municípios) devem constituir Grupos Gestores tripartites para cada equipamento, compostos por um terço da sociedade civil (moradores e trabalhadores do entorno), um terço da sociedade civil organizada (associações, organizações não governamentais, etc) e um terço do poder público local (secretarias e órgãos municipais dos diversos setores atuantes no CEU). O Grupo Gestor deve ser instituído por decreto ou portaria municipal como resultado do processo de mobilização social.

Dessa forma, além da construção civil, da aquisição e da instalação de equipamentos e mobiliários, a implantação de um CEU inclui necessariamente uma etapa de mobilização social, para a qual a União disponibiliza R\$ 21.950,00 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais) por CEU a fim de custear parte das atividades necessárias à constituição dos Grupos Gestores, centradas na realização de oficinas visando mobilizar as comunidades dos Territórios de Vivência para participar da gestão dos equipamentos.

IVONILDO ANDRADE DA HORA
VEREADOR "CHAMBINHO"

Rua Arnaldo Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - SP - CEP: 06694-090
Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

ANEXO - REQUERIMENTO Nº 289 / 2016

Súmula: Requer ao Governo Municipal junto a Secretaria de Governo, aos cuidados da Secretária Maria Ruth Banholzer, informações se há estudos para uma parceria com a Secretaria Nacional de Juventude do Governo Federal para a implantação do CEUs (Centro de Artes e Esportes Unificado) em nosso município.

Foto Ilustrativa



Informações Adicionais

Entende-se como gestão dos CEUs o planejamento e a condução das ações necessárias ao pleno funcionamento do equipamento, visando à excelência dos serviços oferecidos. Para tanto, é fundamental a participação social, que deve ser potencializada pelo processo de mobilização da comunidade local, ou seja, pela criação de um espaço público de encontro, debate e construção de agendas coletivas. Os resultados desse processo são o fortalecimento da comunidade, a promoção da articulação com entidades, instituições e o poder público local para o desenvolvimento de múltiplas atividades, tornando o CEU uma referência no território e potencializando seu uso e sua sustentabilidade.

Visando consolidar a participação social na gestão dos CEUs, os entes federados (municípios) devem constituir Grupos Gestores tripartites para cada equipamento, compostos por um terço da sociedade civil (moradores e trabalhadores do entorno), um terço da sociedade civil organizada (associações, organizações não governamentais, etc) e um terço do poder público local (secretarias e órgãos municipais dos diversos setores atuantes no CEU). O Grupo Gestor deve ser instituído por decreto ou portaria municipal como resultado do processo de mobilização social.

Dessa forma, além da construção civil, da aquisição e da instalação de equipamentos e mobiliários, a implantação de um CEU inclui necessariamente uma etapa de mobilização social, para a qual a União disponibiliza R\$ 21.950,00 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais) por CEU a fim de custear parte das atividades necessárias à constituição dos Grupos Gestores, centradas na realização de oficinas visando mobilizar as comunidades dos Territórios de Vivência para participar da gestão dos equipamentos.

IVONILDO ANDRADE DA HORA
VEREADOR "CHAMBINHO"

Rua Arnaldo Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - SP - CEP: 06694-090
Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br